



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 202/2026

“Dispõe sobre a inscrição de serviço no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá, do INSTITUTO BROTA VIDA no âmbito da Proteção Social Básica - SUAS”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97, reunido extraordinariamente no dia 13 de maio de 2026, e

Considerando a Resolução CMAS n.º 155/2025 que “dispõe sobre parâmetros municipais para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Política de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social no município de Mauá”;

Considerando parecer da Comissão III – Normas e Legislação do CMAS, que em reunião de **XX/XX/2026** efetuou análise da documentação e do requerimento de inscrição do Instituto Brota Vida, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 anos e 11 meses até 14 anos e 11 meses, no âmbito da Proteção Social Básica;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a oferta de serviço socioassistencial tipificado da Proteção Social Básica, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 anos e 11 meses até 14 anos e 11 meses, sob n.º 006/26-S do INSTITUTO BROTA VIDA**), com sede na Av José Ricardo Nalle, 705 Jd. São Jorge do Guapituba - CEP 09361-340 Mauá/SP

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 13 de maio de 2026

DIEGO COLODRO DE LIMA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social